



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento  
Auditoria Geral do Estado

**SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL**

**Processo** n.º E-02/002/99/2017

**Data:** 01/02/2017      **Fl.** 516

**Rubrica:**

**Id Funcional:** n.º 1943653-0

**RELATÓRIO ANUAL DE AUDITORIA**

**Prestação de Contas dos Ordenadores de Despesas  
da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Rio de  
Janeiro – EMATER-RIO**

**Exercício de 2016**

**Elaborado pela:** Superintendência de Auditoria das Contas da Administração Indireta –  
SACAIN

**SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL**

Processo n.º E-02/002/99/2017

Data: 01/02/2017 Fl. 517

Rubrica:

Id Funcional: n.º 1943653-0

**DADOS GERAIS DE IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE AUDITADA**

<b>1.1 Nome Completo e oficial da unidade:</b> Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Rio de Janeiro		<b>1.2 CNPJ:</b> 29.223.492/0001- 66	
<b>1.3 Sigla:</b> EMATER-RIO	<b>1.4 UO / UGE:</b> 1353 / 135300	<b>1.5 Gestão:</b> 00005	
<b>1.6 Natureza Jurídica:</b> Entidade da Administração Indireta do Poder Executivo – Empresa Pública.		<b>1.7 Vinculação:</b> Secretaria de Estado de Agricultura e Pecuária – SEAPEC.	
<b>1.8 Endereço:</b> Alameda São Boaventura, n.º 770, Fonseca, Niterói, RJ		<b>CEP:</b> 24.120-191	
<b>Telefone:</b> (21) 3601-5459	<b>Fac-símile:</b> (21) 3601-5241	<b>1.9 Página Institucional na Internet</b> <a href="http://www.emater.rj.gov.br">http://www.emater.rj.gov.br</a>	
<b>1.10 Norma de Criação:</b> Decreto-Lei n.º 160 de 01 de julho de 1975. Estatuto Social consolidado com base nas alterações estatutárias aprovadas pela Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de 15/10/1998; pela Assembleia Geral Extraordinária de 31/09/2000; e pela Assembleia Geral Extraordinária de 19/09/2003.			
<b>1.11 Objetivo(s) da Unidade:</b>  O Estatuto Social da EMATER-RIO atualizado pela Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de 16/09/2003, dispõe que:  <b>Art. 3º</b> - São objetivos da EMATER-RIO, observadas as políticas de desenvolvimento econômico e social dos Municípios, do Estado e do País:  I – Colaborar com os Órgãos competentes nos âmbitos federal, estadual e municipal, na formulação e execução dos programas e projetos de assistência técnica e extensão rural do Estado do Rio de Janeiro; II – Planejar, coordenar e executar programas de assistência técnica e extensão rural, visando a difusão de conhecimentos de natureza técnica, econômica e social, para aumento da produção e da produtividade agropecuária e a melhoria das condições de vida do meio rural do Estado do Rio de Janeiro; III – Pugnar pela preservação do meio ambiente, visando um equilíbrio ecológico entre homens, plantas e animais; IV – Prestar aos produtores rurais serviços necessários à produção agropecuária; V – Produzir e comercializar insumos para a agropecuária; VI – Promover a produção e comercialização de produtos agroindustrializados resultantes de suas unidades didáticas; VII – Promover a produção e comercialização de produtos agrícolas			
<b>1.12 Norma que estabelece a estrutura orgânica no período de gestão sob exame:</b> Decreto n.º 564 de 26 de janeiro de 1976. Estatuto Social publicado em 06 de março de 1998, no D.O.E.R.J, com as alterações aprovadas na AGE de 15/10/98, AGE de 31/09/00 e AGE de 16/09/03.			
<b>1.13 Função de Governo Predominante:</b> Agricultura		<b>1.14 Situação da Unidade:</b> Unidade gestora executora, em funcionamento.	

**SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL**

Processo n.º E-02/002/99/2017

Data: 01/02/2017 Fl. 518

Rubrica:

Id Funcional: n.º 1943653-0

**1.15 Capital Social:**

Acionistas	N.º de Ações	Capital Social (R\$)	% Participação
Governo do Estado do RJ	1.305.329.923	8.297.970,77	99,8475
Companhia de Armazéns e Silos do Estado do RJ - CASERJ	1.977.957	12.675,78	0,1525
<b>TOTAL</b>	<b>1.307.307.880</b>	<b>8.310.646,55</b>	<b>100,00</b>

Fontes: Art. 6º do Estatuto Social da EMATER-RIO e publicação do Demonstrativo da Composição Acionária do Capital Social, no D.O.E.R.J., de 11/04/2016, à fl. 172.

**1.16 Rol dos Responsáveis**➤ **Ordenadores de Despesas**

Nato	Matrícula	Cargo	Período	
			Início	Término
Stella Alves Branco Romanos	6210-9	Diretora-Presidente	01/01/16	31/12/16
Por Delegação	Matrícula	Cargo	Início	Término
Magda Renata Rego Santos	4820-7	Diretora de Administração e Finanças	01/01/16	31/12/16
Ricardo Augusto Rosa Mansur	4830-6	Diretor Técnico	01/01/16	31/12/16

Obs.: Quanto aos Ordenadores Secundários, sua competência é delegada por meio do Estatuto Social da EMATER-RIO, alterado pela Assembleia Geral Extraordinária de 15/10/1998, como segue:

Art. 35 – Compete a qualquer Diretor, no âmbito de suas específicas atribuições e em conjunto com o Diretor-Presidente, a prática dos atos de gestão necessários ao funcionamento regular da empresa, assim como:

I – Contratar, transigir e contrair obrigações em nome da Empresa...

II – Adquirir, onerar, alienar, a qualquer título, bens imóveis ou direitos...

➤ **Conselho de Administração**

Membros Nato	Representantes	Período		Eleição
		Início	Término	
Christino Áureo da Silva (Presidente)	Secretário de Estado de Agricultura e Pecuária – SEAPEC (à época)	01/01/16	31/12/16	AGO 06/01/2016
Stella Alves Branco Romanos	Diretor-Presidente da EMATER-RIO	01/01/16	31/12/16	AGO 06/01/2016
Demais Membros	Representantes	Início	Término	Eleição
Celso Merola Junge	Ministério da Agricultura, Pecuária e do Abastecimento – MAPA	01/01/16	31/12/16	AGO 29/12/2014
Leomir Pereira Ramos	Produtores Rurais	01/01/16	05/01/16	AGO 09/12/2013
Carlos Alberto Lopes Magalhães		06/01/16	31/12/16	AGO 06/01/2016
João Carlos Derzi Tupinambá	Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG (à época)	01/01/16	05/01/16	AGO 09/12/2013
Enrico Moreira Martignoni		06/01/16	31/12/16	AGO 06/01/2016
Sávio de Carvalho Monnerat	Acionistas Minoritários – CASERJ	01/01/16	31/12/16	AGO 06/01/2016

**SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL**

Processo n.º E-02/002/99/2017

Data: 01/02/2017 Fl. 519

Rubrica:

Id Funcional: n.º 1943653-0

➤ **Conselho Fiscal**

Membros Efetivos	Representantes	Período	
		Início	Término
Jairo de Souza Dantas (Presidente)	Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ (à época)	01/01/16	31/12/16
Deisy Oliveira Gonçalves da Silva	SEAPEC (à época)	01/01/16	31/12/16
Ruy Márcio Barreto Barbosa	Acionistas minoritários, da CASERJ	01/01/16	16/11/15
Nilsimar do Nascimento Ximenes		17/11/16	31/12/16
Leandro de Almeida Silva	SEPLAG (à época)	01/01/16	16/11/16
Karinne Magalhães		17/11/16	31/12/16
Membros Suplentes	Representantes	Início	Término
Nilsimar do Nascimento Ximenes	Acionista Minoritário – CASERJ	01/01/16	16/11/16
Roberto Ricardo Neves dos Santos		17/11/16	31/12/16
Delbio Machado	SEAPEC (à época)	01/01/16	31/12/16
Sandra Maria da Costa Peixoto	SEFAZ (à época)	01/01/16	16/11/16
Ana Cecília de Souza		17/11/16	31/12/16
Fábio da Silva Siqueira	SEPLAG (à época)	01/01/15	16/11/16
Michel dos Santos Cozende Neves		17/11/16	31/12/16

Na 293ª e 310 Reunião do Conselho Fiscal, em 30/01/2015 e 21/12/2016, respectivamente, foi eleito por unanimidade para Presidente do Conselho o representante da Secretaria de Estado de Fazenda Sr. Jairo de Souza Dantas.

➤ **Controle Interno, Contabilidade e Tesouraria.**

Responsáveis	Matrícula	Cargo	Período	
			Início	Término
Genival Batista da Silva Contador CRC-RJ 058410/O-5	0141-2	Assessor de Controle Interno	01/01/16	31/12/16
Gelson Reis Cândido Contador CRC-RJ 055854/O-8	1267-4	Assessor de Contabilidade Analítica	01/01/16	31/12/16
Onilton Pereira da Silva	0354-1	Chefe do Núcleo Financeiro	01/01/16	31/12/16

## **RELATÓRIO DE AUDITORIA**

Senhora Supervisora de Auditoria,

Em atendimento ao disposto na Lei n.º 287, de 04 de dezembro de 1979, na Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, atualizada pela Lei n.º 11.638, de 28 de dezembro de 2007, no inciso I do artigo 22 do Decreto n.º 43.463, de 14 de fevereiro de 2012, na Deliberação TCE/RJ n.º 198, de 23 de janeiro de 1996, e na Instrução Normativa AGE n.º 37, de 03 de fevereiro de 2017, combinado com o inciso XIV do artigo 115 da Resolução SEFAZ n.º 89, de 30 de junho de 2017, apresentamos os resultados dos exames realizados na **Prestação de Contas dos Ordenadores de Despesas**, do exercício de 2016 da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Rio de Janeiro – EMATER-RIO, empresa pública, vinculada à Secretaria de Estado de Agricultura e Pecuária – SEAPEC (à época).

### **Evento Subsequente:**

- A EMATER-RIO, vinculada à Secretaria de Estado de Agricultura e Pecuária – SEAPEC (à época), mediante o art. 6º do Decreto n.º 45.896, de 27 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro – DOERJ, em 30/01/2017, republicado no DOERJ de 31/01/2017, a partir de 01/02/2017, passa a vincular-se à Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento – SEAPPA, mantendo a mesma denominação, a partir do art. 1º do Decreto n.º 46.121, de 19 de outubro de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro – DOERJ, em 20/10/2017;
  - O Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE publicou no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro – DOERJ, em 06/09/2017, a Deliberação n.º 278, de 24 de agosto de 2017, que dispõe sobre a apresentação da Prestação de Contas Anual de Gestão, no âmbito da Administração Estadual e dá outras
-

providências. Este dispositivo revogou a Deliberação TCE/RJ n.º 198, de 23 de janeiro de 1996; e

- A Auditoria Geral do Estado – AGE publicou no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro – DOERJ, em 21/09/2017, a Instrução Normativa n.º 38, de 19 de setembro de 2017, que estabelece procedimento para devolução e arquivamento de processos em fase de tramitação na AGE e instauração e movimentação processual nos Órgãos e Entidades.

## **1. ESCOPO DE AUDITORIA**

Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria, visando à emissão de relatório com parecer conclusivo, com pronunciamento quanto à regularidade ou irregularidade das contas dos Ordenadores de Despesas da unidade, e limitaram-se nosso escopo às seguintes análises:

- Monitoramento (Follow-up) das Recomendações emitidas pela Auditoria Geral do Estado – AGE – subitem 3.1;
  - Atuação do Controle Interno Setorial;
  - Plano Anual de Atividades das Unidades – PLANAT;
  - Relatório Anual de Atividades das Unidades – RANAT;
  - Relatório Anual de Auditoria – RAA;
  - Instrução Processual e Prazo de Encaminhamento do Processo em confronto com a IN AGE n.º 37/2017 e a Deliberação TCE/RJ n.º 198/1996 – subitem 4.1;
  - Assembleia Geral para apreciação das Contas;
  - Eleição de Membro do Conselho Fiscal;
  - Termo de Posse na Investidura de Membros do Conselho Fiscal;
  - Remuneração indevida paga à Membro Efetivo do Conselho Fiscal;
  - Reuniões do Conselho Fiscal;
  - Reuniões da Diretoria Executiva;
  - Execução Orçamentária da Receita e Despesa;
-

- Descentralização de Créditos Recebidos – subitem 4.2.2.1;
- Descentralização de Créditos Concedidos;
- Caixa e Equivalentes de Caixa;
- Créditos a Curto Prazo;
- Demais Créditos e Valores a Curto Prazo;
- Créditos por Danos ao Patrimônio;
- Bloqueios Bancários;
- Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo;
- Demais Obrigações a Curto Prazo;
- Consignações e Consignações - Inter Ofss - União;
- Provisões a Longo Prazo;
- Restos a Pagar – subitem 4.3.1;
- Despesas de Exercícios Anteriores (DEAs);
- Bens Patrimoniais: Compatibilização com a Prestação de Contas de Bens Móveis Consolidada – subitem 4.4.1;
- Relatório de Controle Interno de Bens Móveis elaborado pela AGE, utilizando a metodologia do Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission – COSO – subitem 4.4.2;
- Relatório de Situação Fiscal – subitem 4.5.1; e
- Relatório Complementar de Situação Fiscal – subitem 4.5.2.

Alertamos que os pontos de Auditoria elencados sem os indicativos de localização não configuraram recomendações, contudo, foram objeto de exame e monitoramento por esta Equipe de Auditoria, constando deste Relatório ou sendo apenas registrados em nossos Papéis de Trabalho.

---

## **1.1 Metodologia e Procedimentos de Auditoria**

Com a finalidade de obter evidências quanto à suficiência, exatidão e validade dos saldos produzidos pelo sistema contábil, foram realizados testes substantivos na Gestão Financeira e Contábil da EMATER-RIO.

Considerando o critério de materialidade definido no Planejamento dos Trabalhos de Auditoria, foi realizada a seleção das contas no Balanço Patrimonial de 2016 com o método da análise de índices históricos, mediante o confronto com os saldos das contas do Balanço do exercício anterior.

Em nosso critério, além do aspecto de materialidade dos índices apurados, consideramos a relevância das contas na consecução do objetivo da entidade, como também, as contas que sofreram recomendações em nosso Relatório sobre a Prestação de Contas de exercícios anteriores.

Nossos trabalhos de auditoria foram realizados por meio de provas seletivas, testes e amostragens, determinados em função da complexidade, volume das operações e aplicação dos procedimentos de Auditoria e, por isso, não identificaram, necessariamente, todos os problemas ou ajustes aplicáveis às demonstrações contábeis e aos atos executados pelos gestores.

Os testes substantivos realizados neste trabalho consideraram os seguintes procedimentos técnicos:

- Exame documental; e
  - Análise e composição das contas contábeis.
-



## 1.2 Fontes de Informação

Utilizamos as seguintes fontes de informação:

- Processo n.º E-02/002/99/2017;
- Sistema Integrado de Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil do Rio de Janeiro – SIAFE-Rio;
- Balanço Patrimonial – Encerrado em 31/12/2016;
- Relatório Anual de Auditoria – RAA;
- Estatuto Social e Regimento Interno da EMATER-RIO; e
- Informações coletadas das Equipes de Contabilidade e de Auditoria da EMATER-RIO.

## 2. PRONUNCIAMENTOS/PARECERES

Foram juntados, nesta Prestação de Contas, os seguintes pronunciamentos / pareceres:

FONTE DE INFORMAÇÃO	Fl.	SÍNTESE DO PRONUNCIAMENTO/PARECER
Secretário da Pasta	-	Não aprovou. Apenas encaminhou a Prestação de Contas. (*)
Conselho de Administração	215	(...) tendo em vista o Parecer do Assessor de controle Interno em 27 de março de 2017 observadas as recomendações contidas no Relatório de Auditoria Anual e aprovação do Conselho Fiscal em 30 de março de 2017, deliberaram pela <b>APROVAÇÃO</b> do Relatório e das Demonstrações Financeiras mencionadas, estando estas aptas a serem submetidas à Assembleia Geral.
Conselho Fiscal	216	(...) concluímos que o Balanço Patrimonial, a Demonstração de Resultado Econômico, a Demonstração de Lucros e Prejuízos Acumulados, a Demonstração de Mutações do Patrimônio Líquido, a Demonstração dos Fluxos de Caixas, a Variação do Capital Circulante e as Notas Explicativas que integram as demonstrações Financeiras do exercício de 2016 e em especial o Parecer do Assessor de Controle Interno, relativo ao exercício financeiro encerrado em 31 de dezembro de 2016, refletem, com as recomendações apontadas no Relatório Anual de Auditoria, a situação financeira e patrimonial da empresa, e opinam <b>FAVORAVELMENTE</b> , pelas suas aprovações na reunião do Conselho de Administração e na Assembleia Geral Ordinária.

Auditoria Interna	217	(...) concluímos que estas refletem adequadamente a situação patrimonial da empresa. (...). Em nossa opinião, a Prestação de Contas dos ordenadores de despesas da EMATER-RIO, relativa ao exercício de 2016, está <b>REGULAR</b> , devendo ser observadas as recomendações contidas no Relatório da Assessoria de Controle Interno.
Assessoria de Contabilidade Analítica	173	Constata a regularidade dos documentos e comprovantes que deram origem aos registros contábeis; a propriedade e regularidade dos registros contábeis; a regularidade da execução orçamentaria da despesa e da receita; e a inexistência de ilegalidades ou irregularidades, bem como falhas que tenham causado ou possam causar prejuízo ao erário.

Obs.: (\*)A ausência de aprovação do Secretário da Pasta será comentada no subitem 4.1.

### 3 MONITORAMENTO (FOLLOW-UP) DAS RECOMENDAÇÕES DA AGE E ATUAÇÃO DO CONTROLE INTERNO SETORIAL

No ciclo dos trabalhos de auditoria, monitorar consiste em acompanhar as providências tomadas e avaliar o grau de implementação das recomendações propostas em relatório de auditoria tanto da AGE quanto dos órgãos de controle interno setorial.

Na sequência, apresentamos um quadro-resumo de forma a mensurar a implementação das recomendações, classificando-as segundo as seguintes situações: implementada, parcialmente implementada, em implementação, não implementada e não aplicável.

#### 3.1 Recomendações da AGE

<b>Prestação de Contas, exercício de 2013</b>		
Em nosso Relatório de Auditoria referente à Prestação de Contas de 2013 (Processo n.º E-02/002/123/2014) apontamos a seguinte questão:		
<b>SÍNTESE DOS ACHADOS</b>	<b>RECOMENDAÇÕES</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
<b>3.3.2.1 Imposto de Renda, Contribuição Social e Contribuições Previdenciárias</b>  Existência de saldos pendentes de exercícios anteriores.	Acompanhar os processos visando o ressarcimento desses valores.	Em Implementação

<b>Prestação de Contas, exercício de 2014</b>		
Em nosso Relatório de Auditoria referente à Prestação de Contas de 2014 (Processo n.º E-02/002/81/2015) apontamos a seguinte questão:		
<b>SÍNTESE DOS ACHADOS</b>	<b>RECOMENDAÇÕES</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
<p><b>3.3.2.2 Créditos por Danos ao Patrimônio</b></p> <p>Ao examinarmos esta conta, observamos que o saldo é de R\$ 1.326,82. Aguardando autorização do Tribunal de Contas Estadual para a baixa, referente ao Processo de Tomada de Contas n.º E-02/200.290/2006.</p>	Acompanhar os votos e as determinações do TCE-RJ visando atendê-los, e assim manter atualizadas as inscrições na Conta Créditos por Danos ao Patrimônio.	Em Implementação
<p><b>3.3.2.3 Bloqueios Bancários</b></p> <p>Correspondem ao registro contábil de valores bloqueados das contas correntes em virtude de ações trabalhistas. Hoje existem contabilizados 26 processos trabalhistas com recursos bloqueados no total de R\$ 4.837.918,35. Segundo informação do setor de contabilidade foi feito uma conciliação no final do exercício de 2014 juntamente com a Assessoria Jurídica para atualização dos valores, considerando que alguns processos já foram julgados e a Contabilidade aguarda a documentação processual para tomar as providências com relação as baixas contábeis dos respectivos valores.</p>	Acompanhar as ações visando a baixa dos valores.	Em Implementação
<p><b>3.3.2.4 Cotas Financeiras a Receber</b></p> <p>Valores pendentes de exercícios anteriores.</p>	Tomar providencias visando regularizar os valores de exercícios anteriores.	Em Implementação
<p><b>3.3.3 Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo</b></p> <p>A conta 21112.01.11- Pessoal a Pagar a Executar com o saldo de R\$ 27.723,40 apresenta valores de exercícios de 2003 e 2005.</p>	Acompanhar a conta para que possam ser regularizadas estas pendências.	Não Implementada
<p><b>3.3.5 Provisões a Longo Prazo</b></p> <p>A conta apresenta valores desde 2005. O Auditor Interno, em seu RAA, faz o seguinte comentário:</p> <p>Segundo informação do setor de contabilidade foi feito uma conciliação no final do exercício de 2014 juntamente com a Assessoria Jurídica para atualização dos valores, considerando que alguns processos já foram julgados e a Contabilidade aguarda a documentação processual para tomar as providências com relação as baixas contábeis dos respectivos valores.</p>	Acompanhar as ações que geraram os saldos apresentados, visando baixa quando do julgamento dos processos.	Não Implementada

**Prestação de Contas, exercício de 2015**

Em nosso Relatório de Auditoria referente à Prestação de Contas de 2015 (Processo n.º E-02/002/57/2016) apontamos a seguinte questão:

SÍNTESE DOS ACHADOS	RECOMENDAÇÕES	SITUAÇÃO
<b>3.1.3 Eleição de Membro do Conselho Fiscal</b>  Ao analisarmos a eleição do Sr. Fábio da Silva Siqueira, membro suplente representante da SEPLAG no Conselho Fiscal da Empresa, constatamos que as Assembleias Gerais Ordinárias de 29/12/2014 e 06/01/2016 não fazem referência à nomeação do citado conselheiro.	Que faça referência à eleição do conselheiro Sr. Fábio da Silva Siqueira na próxima Assembleia Geral.	Implementada
<b>3.2.2.1 Descentralização de Créditos Recebidos</b>  Consta no Relatório Anual de Auditoria – RAA, à fl. 165, a informação de que não houve Prestação de Contas das Descentralizações de Créditos Recebidos	Fundamentado no Decreto n.º 42.436, de 30 de abril de 2010, o cumprimento das determinações do art. 5.º da IN AGE n.º 24/2013, alterada pela IN AGE n.º 27/2014.  Recomendado desde 2014.	Em Implementação
<b>3.2.2.2 Descentralização de Créditos Concedidos</b>  Consta no Relatório Anual de Auditoria – RAA, à fl. 165, a informação de que não houve Prestação de Contas das Descentralizações de Créditos Concedidos.	Acompanhar o encaminhamento das prestações de contas final do total de recursos concedidos, conforme determina a legislação em vigor.  Recomendado desde 2014.	Em Implementação
<b>3.3.1 Caixa e Equivalentes de Caixa</b>  Ao final, constatamos divergência, em 31/12/2015, entre a Conciliação Bancária e o Extrato Bancário da conta de Aplicação Financeira, da Caixa Econômica Federal, agência 00199, conta 0300002834. Na Conciliação Bancária, à fl.351, o saldo do extrato bancário é de R\$ 0,00. Porém, o extrato bancário desta conta, à fl. 647, informa um saldo credor de R\$ 595,69.	efetuar as conciliações bancárias observando o saldo do extrato bancário da conta que está sendo conciliada.  Recomendado desde 2014.	Implementada
<b>3.3.2.1 Consignações e Consignações - Inter Ofss – União</b>  Observando o quadro anterior, constatamos valores de exercícios anteriores com pendência desde 1998 e alguns com compromissos com o Governo Federal desde 2007.	Que adote medidas visando solucionar as citadas pendências, tendo em vista a existência, inclusive, de compromisso com o Governo Federal, com possibilidade de inscrição no Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal – CADIN, conforme Lei n.º 10.522, de 19 de julho de 2002.  Recomendado desde 2014.	Não Implementada

<p><b>3.3.3 Restos a Pagar</b></p> <p>Entretanto, o saldo total da conta “63200.00.00 – Execução de RP Processados” no Balancete, à fl. 638, apresenta o valor de R\$ 11.288.504,28 devido a existência de valores a pagar de exercícios anteriores.</p>	<p>Observar subitem 4.3.1 deste Relatório.</p> <p>Recomendado desde 2014.</p>	<p>Não Implementada</p>
<p><b>3.3.4 Despesas de Exercícios Anteriores (DEAs)</b></p> <p>Acrescentamos a existência de registro nas contas de Despesas Reconhecidas e Não Reconhecidas de Exercícios Anteriores, conforme Balancete, à fl. 646, constituídas de valores dos exercícios de 2000, 2006 até 2008</p>	<p>Analisar a composição das contas de DEAs Reconhecidas e Não Reconhecidas, no Sistema Compensado, em 31/12/2015, no SIAFEM, a fim de verificar quais os processos deverão ser registrados no Módulo DEA, no SIAFE-Rio, conforme orientações estabelecidas pela Nota Técnica n.º 041/2016, de 20/05/2016.</p> <p>Recomendado desde 2014.</p>	<p>Implementada</p>
<p><b>3.4.1 Prestação de Contas de Bens Móveis</b></p> <p>Ocorre que, a Prestação de Contas Anual Consolidada de Bens Móveis, referente ao exercício de 2015, não ingressou nesta AGE, descumprindo o previsto na legislação supracitada e impossibilitando, assim, uma análise quanto à compatibilidade dos saldos existentes.</p> <p>Constatamos, ainda, que na Relação das Unidades Administrativas do Órgão/Entidade que Guardam e Conservam Bens Patrimoniais, às fls. 530 a 537, o total do somatório dos Bens Móveis é de R\$ 13.845.333,99, que comparado com o saldo contábil de R\$ 10.634.312,45, apresenta uma diferença de R\$ 3.211.021,54.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Encaminhar a prestação de contas de Bens Móveis do exercício de 2015, para certificação da AGE;</li> <li>➤ Observar as normas de organização e apresentação das Prestações de Contas Anual Consolidada de Bens Móveis, estabelecidas nos citados dispositivos; e</li> <li>➤ Realizar a conciliação dos saldos registrados no SIAFEM com os valores constantes nos controles dos bens móveis.</li> </ul> <p>Recomendado desde 2014.</p>	<p>Não Implementada</p>
<p><b>3.5.1.1 Débitos Inscritos na Dívida Ativa da União</b></p> <p>Consta, à fl. 603, o relatório com informações sobre os débitos inscritos em Dívida Ativa da União, referentes a dívidas previdenciárias, nos valores consolidados de R\$ 101.818,66 e R\$ 271.921,56, designados pelos Processos n.ºs 04967.600527/2007-56 e 05018.004379/2003-11, respectivamente, que se encontram na situação de parcelamento simplificado e ajuizamento a ser suspenso.</p>	<p>Acompanhar os processos de parcelamento dos débitos em Dívida Ativa da União e os devidos pagamentos a serem realizados, objetivando normalizar a situação da Empresa.</p>	<p>Não Implementada</p>

<p><b>3.5.1.2 Divergência entre a Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social com a Guia da Previdência Social – GPS</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Ausência de GFIP 2015 13º, para 80 (oitenta) CNPJs; e</li> <li>➤ Divergências no confronto entre os valores declarados na Guia de Informações à Previdência Social – GFIP e na Guia da Previdência Social – GPS, inerentes ao mês de fevereiro/2016, para 02(dois) CNPJs e mês de março/2016, para 82 (oitenta e dois) CNPJs.</li> </ul>	<p>Fazer gestão para sanar as pendências com o Instituto Nacional de Seguro Social – INSS mencionada no Relatório Complementar de Situação Fiscal.</p>	<p>Não Implementada</p>
---	--	-------------------------

## 3.2 Atuação do Controle Interno Setorial

A AGE emitiu a Instrução Normativa AGE n.º 35, de 25 de setembro de 2015, estabelecendo conteúdos e modelos para o Plano Anual de Atividades das Unidades (PLANAT), o Relatório Anual de Atividades das Unidades (RANAT) e o Relatório Anual de Auditoria (RAA), cuja programação e relatórios devem ser elaborados pelo Controle Interno Setorial.

**Evento Subsequente:** A AGE emitiu a Instrução Normativa AGE n.º 36, de 05 de setembro de 2016, que estabelece os procedimentos para elaboração dos trabalhos de auditoria realizados pelas Unidades Setoriais de Auditoria da Administração Indireta para o exercício de 2017.

Da análise do RAA, resultaram as seguintes observações:

### 3.2.1 Relatório Anual de Auditoria – RAA

Quanto ao monitoramento das recomendações, o Auditor Interno elaborou a Matriz de Monitoramento, às fls. 200 a 205, conforme dispõe o § 2º do art. 12 da IN AGE n.º 35, de 25 de setembro de 2015.

Consta nos autos, às fls. 174 a 205, o Relatório Anual de Auditoria – RAA, datado de 12/02/2016, emitido pelo Assessor de Controle Interno da EMATER-RIO, onde foram discriminados os seguintes achados:

ACHADOS	RECOMENDAÇÕES	SITUAÇÕES
<p><b>3. Gestão Orçamentária</b> A Empresa não cumpriu os prazos para apresentação das prestações de contas trimestrais e final dos recursos descentralizados recebidos (Processos n.ºs E-02/002/078/2017, 02/002/100/217 e 02/002/173/2017).</p>	A Empresa deve procurar cumprir os prazos para apresentação das prestações de contas de acordo com a Instrução Normativa AGE n.º 24/2013.	Não Implementada
<p><b>4.1.1.3.2 Cessão de Servidores</b> O valor de R\$ 205.623,43, corresponde a cessão de funcionários aos seguintes Órgãos:</p> <p><b>1.1 AGENESA</b> no total de R\$ 89.947,51 dos meses de junho a dezembro de 2016.</p> <p><b>1.2 CEASA</b> no total de R\$ 41.657,40 dos meses de agosto a dezembro de 2016.</p> <p><b>1.3 INEA</b> no total de R\$ 41.060,06 dos meses de agosto a dezembro de 2016.</p> <p><b>1.4 DETRO</b> no total de R\$ 27.945,46 dos meses de agosto a dezembro de 2016.</p> <p><b>Prefeitura Municipal de Campos dos Goitacazes</b> no total de R\$ 8.943,28, do exercício de 2010 não foi ressarcido.</p>	A Assessoria de Contabilidade Analítica que acompanhe o recebimento destes valores deverá tomar medidas juntamente com o ordenador de despesa para regularizar os ressarcimentos pelos órgãos cessionários.	Em Implementação

#### 4 PRINCIPAIS ACHADOS

##### 4.1 Instrução Processual e Prazo de Encaminhamento

Esta Prestação de Contas foi instruída com os documentos relacionados na Instrução Normativa AGE n.º 37/2017 e na Deliberação TCE n.º 198/1996, exceto quanto: *à aprovação expressa das contas pelo Secretário de Estado ao qual a entidade está vinculada* (inciso XXVII do art. 5º da Instrução Normativa AGE n.º 37/2017).

Formalizado em 01/02/2017, este processo de Prestação de Contas, constituído por 03 volumes, sendo, volume I (fls. 02 a 207) e volume II (fls. 209 a 408) e volume III (410 a 500), ingressou na Auditoria Geral do Estado – AGE, em 30/06/2017, (fl. 500), fora do prazo estabelecido pelo art. 2º Instrução Normativa AGE n.º 37/2017. Posteriormente, esta AGE juntou documentos às fls. 501 a 515, conforme a seguir:

- Relatório da Execução da Despesa - fl. 501;
- OFÍCIO/ASCOI N° 33, de 10/10/2017 – fls. 502 e 503;
- CI EMATER/DIREA N° 369, de 10/10/2017 – fl. 504;
- Ofício EMATER/DIREA N° 107, de 10/10/2017, e anexos – fls. 505 a 509;
- Relatório de Situação Fiscal - fls. 510 e 511,
- OFÍCIO/EMATER/PRESI N° 106, de 11/09/2017 – fl. 512; e
- Questionário de Avaliação dos Controles Internos dos Bens Móveis – fls. 513 a 515.

A ausência de aprovação expressa das contas pelo Secretário da Pasta, conforme dispõe o inciso XXVII do art. 5º da IN AGE n.º 37/2017, será motivo de **RESSALVA** no Parecer Conclusivo deste Relatório de Auditoria.

**RECOMENDAMOS** à EMATER-RIO para que os próximos processos de Prestação de Contas dos Ordenadores de Despesas sejam observadas as disposições estabelecidas no Art. 4 da IN AGE n.º 38/2017 e Deliberação TCE n.º 278/2017.

---



#### **4.1.1 Assembleia Geral para Apreciação das Contas**

Embora a Assembleia Geral Ordinária – AGO para apreciação das contas dos ordenadores de despesas de 2016 da EMATER-RIO não tenha se realizado, verificamos em 11/10/2017, no Sistema de Consulta a Processos e Documentos – UPO, a informação que o Processo n.º E-02/002/221/2017, de 24/03/2017, que formaliza a citada Assembleia Geral encontra-se na EMATER-RIO.

**RECOMENDAMOS** à EMATER-RIO que passe a realizar a Assembleia Geral, conforme estabelecido no art. 11, Capítulo IV do Estatuto Social da Empresa, no art. 5º, inciso XVIII da IN AGE n.º 37/2017 e no artigo 132 da Lei n.º 6.404/1976.

#### **4.2 Gestão Orçamentária**

O orçamento inicial da Entidade, aprovado para o exercício financeiro de 2016, foi divulgado por intermédio da Lei n. 7.210 de 18 de janeiro 2016, e pelo Decreto n.º 45.569 de 28 de janeiro de 2016, está assim executado:

##### **4.2.1 Execução da Receita**

Durante o exercício de 2016, as receitas realizadas pela EMATER-RIO totalizaram R\$ 415.632,22, conforme Demonstrativo da Execução Orçamentária da Receita, à fl. 124. Ao confrontarmos os valores da execução da receita entre os exercícios de 2015 e 2016, obtemos a seguinte situação:

---

**SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL**

Processo n.º E-02/002/99/2017

Data: 01/02/2017 Fl. 533

Rubrica:

Id Funcional: n.º 1943653-0

Em Reais

ARRECAÇÃO DE RECEITAS - EXERCÍCIOS 2015/2016					
SUB-FONTE		2015		2016	
DISCRIMINAÇÃO		PREV.INICIAL	REC.REALIZADA	PREV.INICIAL	REC.REALIZADA
131	Receitas Imobiliárias	37.922,00	0,00	36.632,00	0,00
132	Receitas de Valores Mobiliários	582,00	49,25	1.740,00	0,00
139	Outras Receitas Patrimoniais	54.290,00	129.700,00	56.323,00	0,00
149	Outras Receitas Agropecuárias	376.347,00	0,00	536.049,00	0,00
160	RECEITA DE SERVIÇOS	1.190.907,00	383.548,23	999.607,00	182.011,36
176	Transferências de Convênios	1.108.454,00	565.021,78	1.169.649,00	207.967,37
192	Indenizações e Restituições	44.206,00	14.832,15	55.491,00	0,00
199	Receitas Diversas	0,00	0,00	0,00	23.653,49
247	Transferências de Convênios	11.019,00	0,00	13.996,00	2.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>2.823.727,00</b>	<b>1.093.151,41</b>	<b>2.869.487,00</b>	<b>415.632,22</b>

Fonte: SIAFE-RIO

**4.2.2 Execução da Despesa**

O orçamento inicial da Entidade fixou a despesa no montante de R\$ 98.318.525,00. Entretanto, no decorrer do processo de gestão orçamentária, foi alterado para R\$ 89.318.724,97.

Considerando as informações do SIAFE-Rio, o orçamento, no exercício de 2016, foi executado da seguinte forma:

Em Reais

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2016					
PROGRAMA DE TRABALHO		DOTAÇÃO		DESPESA	
		INICIAL	ATUAL	AUTORIZADA	EMPENHADO
0016	Despesas financeiras de caráter obrigatório	10.000,00	0,00	0,00	0,00
0467	Despesas Obrigatórias de caráter Primário	5.639.274,00	1.744.824,63	1.709.979,25	1.709.979,25
1098	Modernização e Reestruturação da EMATER-RIO	1.152.226,00	0,00	0,00	0,00
2010	Prestação de Serviços entre Órgãos Estaduais/ Aquis Combustível e Lubrificantes	300.000,00	67.454,75	39.136,06	39.136,06
2016	Manut Ativid Operacionais / Administrativas	5.532.053,00	1.504.179,14	1.004.258,11	994.758,11
2036	Manutenção e Recuperação de Estradas Vicinais	4.086.319,00	2.500.000,00	2.500.000,00	2.500.000,00
2175	Atividades de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER-RIO	2.628.091,00	2.233.089,34	312.642,49	215.647,49
2660	Pessoal e Encargos Sociais	78.455.562,00	78.231.962,78	78.231.962,78	78.231.962,78
8021	Pagamento de Despesas com Serviços de Utilidade Pública	515.000,00	401.061,17	377.715,64	391.381,23
<b>SUBTOTAL (I)</b>		<b>98.318.525,00</b>	<b>86.682.571,81</b>	<b>84.175.694,33</b>	<b>84.082.864,92</b>
Descentralização de Créditos Recebidos		0,00	2.664.471,85	2.664.471,85	2.664.471,85
Descentralização de Créditos Concedidos		0,00	28.318,69	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL (II)</b>		<b>0,00</b>	<b>2.636.153,16</b>	<b>2.664.471,85</b>	<b>2.664.471,85</b>
<b>TOTAL (I+II)</b>		<b>98.318.525,00</b>	<b>89.318.724,97</b>	<b>86.840.166,18</b>	<b>86.747.336,77</b>

Fonte: SIAFE-Rio

**SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL**

Processo n.º E-02/002/99/2017

Data: 01/02/2017 Fl. 534

Rubrica:

Id Funcional: n.º 1943653-0

Os valores apresentados guardam conformidade com o Demonstrativo da Execução da Despesa Resumida à fl. 501.

#### 4.2.2.1 Descentralização de Créditos Recebidos

A composição dos Créditos Recebidos é a seguinte:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA EXECUTORA		PROJETO / ATIVIDADE		Em Reais VALOR
13010	Secretaria de Estado de Agricultura e Pecuária	1625	Promoção do Desenvolvimento Rural Sustentável em Microbacias Hidrográficas	2.315.915,41
		8021	Pagamento de Despesas com Serviços de Utilidade Pública	348.556,44
TOTAL				2.664.471,85

Fonte: SIG

Consta no Relatório Anual de Auditoria – RAA, à fl. 182, a seguinte informação:

(...)

O recurso descentralizado recebido pela EMATER-RIO, as prestações de contas foram realizadas através dos processos E-02/002/078/2017 – E-02/002/100/2017 e E-02/002/173/2017. Analisando os processos de prestação de conta, identificou-se que a empresa não cumpriu os prazos para apresentação das prestações de contas trimestrais e prestação de conta final, de acordo com estabelece o art. 12 do Decreto n.º 42.436 de 30 de abril de 2010 e Art. 3.º e 4.º da Instrução Normativa AGE n.º 24 de 09 de setembro de 2013.

**RECOMENDAMOS** à EMATER-RIO, fundamentado no Decreto n.º 42.436, de 30 de abril de 2010, o cumprimento das determinações dos arts. 4.º e 5 da IN AGE n.º 24, de 10 de setembro de 2013, alterada pela IN AGE n.º 27, de 14 de abril de 2014.

**SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL**

Processo n.º E-02/002/99/2017

Data: 01/02/2017      Fl. 535

Rubrica:

Id Funcional: n.º 1943653-0

**4.2.2.2 Descentralização de Créditos Concedidos**

A Entidade descentralizou créditos no valor de R\$ 28.318,69, de acordo com o quadro seguinte:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA EXECUTORA		PROJETO / ATIVIDADE		Em Reais VALOR
120200	SEPLAG LOGISTICA	2010	Prestação de Serviços entre Órgãos Estaduais/ Aquis Combustível e Lubrificantes	28.318,69
<b>TOTAL</b>				<b>28.318,69</b>

Fonte: SIAFE-Rio

Consta no Relatório Anual de Auditoria – RAA, à fl. 182, seguinte a informação:

O Recurso descentralizado para SEPLAG ainda não foi recebida a prestação de conta. Por tratar-se de descentralização para aquisição de combustível o prazo para apresentação da prestação é de 180 dias após a data final para aplicação do recuso, de acordo com o § 1º do Art. 4º da IN AGE N° 24/2013, prazo ainda não vencido.

**RECOMENDAMOS** à EMATER-RIO, tão logo tenha expirado o prazo disposto no parágrafo único do art. 5º da IN AGE n° 27/2014 para entrega da prestação de contas final nos casos de aquisição de combustível, que requisite da executante a citada Prestação de Contas.

---

### 4.3 Gestão Financeira e Contábil

#### 4.3.1 Restos a Pagar

O saldo desta conta, no exercício de 2016, conforme Balancete à fl. 149 é de R\$ 20.572.363,44 e apresenta a seguinte composição:

Em Reais

<b>EXERCÍCIO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
2012	<b>RPP</b>	2.129,77
2013		2.230,42
2014		13.361,03
2015		337.694,87
2016		20.216.947,35
<b>TOTAL</b>		<b>20.572.363,44</b>

Fonte SIAFE-Rio

Por intermédio da Portaria CGE nº 202, de 13 de fevereiro de 2017, o Contador-Geral do Estado aprovou a inscrição em Restos a Pagar do exercício financeiro de 2016, no valor de R\$ 20.216.947,35 em Restos a Pagar Processados (RPP).

Ao analisarmos os valores inscritos, verificamos a existência de outras obrigações com o Instituto Nacional do Seguro Social.

Tendo em vista que débitos originários de Órgãos do Governo Federal sinalizam o indicativo de inscrição no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Federais (CADIN), Lei n.º 10.522/2002, **RECOMENDAMOS** à EMATER-RIO que adote medidas que visem solucionar as pendências dos valores em questão, de modo a evitar inscrições no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Federais (CADIN), Lei n.º 10.522/2002.

#### **4.4      Gestão Patrimonial**

##### **4.4.1    Prestação de Contas de Bens Patrimoniais – Bens Móveis Consolidada**

A conta de Bens Móveis, no Balancete, à fl. 131, possui saldo no valor de R\$ 10.630.132,45, em 31/12/2016.

O Decreto n.º 44.558, de 13 de janeiro de 2014, introduz novos conceitos e procedimentos para organização e apresentação dos processos de prestações de contas de Bens Móveis integrantes do patrimônio dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual.

Posteriormente, a AGE edita a Instrução Normativa AGE n.º 29, de 06 de novembro de 2014, e a Contadoria Geral do Estado – CGE, a Portaria CGE n.º 179, de 27 de março de 2014, estabelecendo procedimentos de prestação de contas e contabilização de ajustes e depreciação, entre outros.

Ocorre que as Prestações de Contas Anual de Bens Móveis Consolidada, referentes aos exercícios de 2014, 2015 e 2016, não ingressaram nesta AGE, descumprindo o previsto na legislação supracitada e impossibilitando, assim, uma análise quanto à compatibilidade dos saldos existentes.

A ausência de encaminhamento à Auditoria Geral do Estado, das Prestações de Contas Anual de Bens Móveis Consolidada da EMATER-RIO, referente aos exercícios de 2014, 2015 e 2016, será motivo de **RESSALVA** no Parecer Conclusivo deste Relatório de Auditoria.

**RECOMENDAMOS** à EMATER-RIO quando da formalização das Prestações de Contas Anual de Bens Móveis Consolidada, referentes aos exercícios de 2014, 2015 e 2016, observar o Decreto n.º 44.558/2014, a Instrução Normativa AGE n.º 29/2014 a Portaria CGE n.º 179/2014 e as disposições da Deliberação TCE-RJ n.º 278/2017.

---

#### 4.4.2 Relatório de Controle Interno – Bens Móveis

Com a finalidade de agregar valor à gestão patrimonial, esta auditoria realizou um trabalho de avaliação da estrutura de controles internos dos órgãos e entidades utilizando a metodologia do *Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission – COSO* visando, assim, diagnosticar, sistêmica e individualmente, os “gargalos” existentes com a finalidade de buscarmos no futuro soluções que possam corrigi-los ou mitigá-los.

Destaca-se que a técnica de auditoria empregada por esta AGE no intuito de difundir os conceitos necessários e obter evidências para conclusão do trabalho foi um questionário endereçado aos controles internos, relacionado à gestão de bens móveis do órgão e entidade, divididos por componentes integrados aos objetivos, de modo a aferir conformidade quanto aos preceitos estabelecidos pelo Decreto n.º 44.558/2014, pela Portaria CGE n.º 179/2014, pela IN AGE n.º 29/2014, e com base nas boas práticas para fim de levantamento de controle.

Na sequência, apresentamos um quadro-resumo de forma a mensurar a implementação das recomendações, classificando-as segundo as seguintes situações: implementada, parcialmente implementada, em implementação, não implementada e não aplicável. Em resposta ao Of. SEFAZ/SACAIN n.º 090/2017, de 25/10/2017, a EMATER encaminhou o OFÍCIO/EMATER/PRES N.º 106, de 11/09/2017, às fls. 512 e 515, as informações referentes às situações apontadas a seguir:

1. AMBIENTE DE CONTROLE		
PERGUNTAS	RECOMENDAÇÕES	SITUAÇÃO
1 - A unidade responsável pela gestão de bens móveis (Setor de Patrimônio ou equivalente) consta no organograma da Unidade e do Regimento Interno, ou similar, com definição de funções e descrição das competências?	Manter o organograma, regimentos ou similares atualizados em relação à gestão de bens móveis.	Implementada
2 - O órgão/entidade adota a política de realizar rodízios de função de gestor de	Realizar, de tempos em tempos, rodízios de encarregados e gestores.	Em Implementação

bens móveis, gestores ou encarregados?		
3 - Existem ações para desenvolver e capacitar os servidores que atuam na gestão de bens móveis?	Possibilitar a participação dos servidores em eventos realizados pela SEPLAG, AGE e CGE, além de estimular workshops internos para discutir a gestão dos bens.	Em Implementação
4 - Estão sendo realizadas, pelo órgão/entidade, reuniões para tratar do tema gestão de bens móveis com as partes interessadas (Gestor de Bens Móveis, Contabilidade (COSEC), Auditoria Interna (COSEA), Unidades Apoiadas, Subunidades, sobretudo para tratar de possíveis dúvidas quanto à aplicabilidade do Decreto nº 44.558/2014?	Realizar reuniões, periódicas, conforme a necessidade, especialmente para que COSECs e COSEAs possam contribuir com o gestor de bens móveis em matéria de mensuração e contabilização de depreciação e ajustes iniciais (Portaria CGE n.º 179/2014).	Em Implementação
5 - As Subunidades, as Unidades Apoiadas ou a própria Unidade estão elaborando a prestação de contas mensal?	Manter controle formal das prestações de contas mensais e arquivadas no setor de bens móveis das Unidades (art. 33 do Decreto nº 44.558/2014).	Em Implementação
7 - Anualmente, a unidade presta contas dos bens móveis de forma consolidada, conforme artigo 34 do Decreto nº 44.558/2014?	Apresentar, tempestivamente, a prestação de contas consolidada.	Não Implementada
8 - A Unidade deu transparência (DO, Boletins e/ou internet) dos atos de nomeação do Gestor de Bens Móveis e da relação das Subunidades e-ou Unidades Apoiadas que compõem a Unidade?	Publicar, e manter atualizado, preferencialmente no DO, a nomeação do gestor de bens móveis, além da relação de subunidades, unidades apoiadas e seus encarregados e gestores.	Em Implementação
<b>2. AVALIAÇÃO DE RISCOS</b>		
9 - A Unidade identificou os riscos relacionados à gestão de bens móveis?	Manter formalizado matriz que revele que a Unidade identificou riscos relacionados à gestão de bens móveis e que considera os fatores impacto e relevância para identificação de itens e questões de maior significância e vulnerabilidade.	Não Implementada
10 - A Unidade considerou os fatores, impacto e relevância para a identificação de itens e questões de maior significância e vulnerabilidade quanto à gestão de bens móveis?		
<b>3. ATIVIDADES DE CONTROLE</b>		
11 - O Gestor de Bens Móveis de férias possui substituto designado e treinado para exercer suas funções?	Designar um representante para o gestor de bens móveis e também encarregados e gestores de subunidades e unidades apoiadas de modo a substituí-los nos seus impedimentos.	Em Implementação
13 - Existe histórico de fraudes, perdas e roubos de bens móveis na Unidade?	Na hipótese de ocorrência de fraudes, perdas e roubos de bens móveis, a Unidade deverá implementar ações de modo a mitigar perdas.	Em Implementação
14 - Na ocorrência de fraudes, de perdas, de roubos e de furtos de bens móveis é prática da Unidade instaurar sindicância e Tomada de Contas, se o caso, para apurar	Na hipótese de ocorrência de fraudes, perdas e roubos de bens móveis, depois de tomadas as medidas administrativas internas visando ao ressarcimento do	Implementada



responsabilidades?	dano, e, sobretudo, quando restar evidente a responsabilização de um agente, o órgão/entidade deverá instaurar a tomada de contas.	
<b>4. INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO</b>		
15 - As informações relevantes na gestão de bens móveis são devidamente identificadas, documentadas, armazenadas e comunicadas tempestivamente às partes interessadas?	A comunicação deve ser um processo contínuo e iterativo de proporcionar, compartilhar e obter informações necessárias de todo o processo de gestão de bens. Ademais, o órgão/entidade deve incrementar a comunicação interna, sobretudo o gestor de bens móveis deve divulgar informações sobre, por exemplo, movimentação de bens, e afixá-las em murais, enviar para o e-mail de todos os servidores, entre outras	Em Implementação
<b>5. MONITORAMENTO</b>		
16 - Existem ações de monitoramento para o cumprimento de recomendações, relacionadas à gestão dos bens móveis, realizadas pelo Tribunal de Contas (TCE), Auditoria Geral do Estado (AGE) e Auditoria Interna da Unidade (AI)?	O órgão/entidade deve se certificar, continuamente, se as recomendações do TCE, AGE e AI estão sendo implementadas; se negativo, deverá apresentar as razões e/ou justificativas para a sua não implementação	Implementada

#### 4.5 Gestão Tributária

##### 4.5.1 Relatório de Situação Fiscal

Por intermédio do Of. SEFAZ/SACAIN n.º 080/2017, de 05/10/2017, solicitamos informações quanto à situação fiscal da Empresa. Em resposta, a EMATER-RIO encaminhou por meio do OFÍCIO/ASCOI N.º 33, de 10/10/2017, o Relatório de Situação Fiscal, às fls. 510 e 511, emitido em 09/10/2017, com as seguintes informações:

**SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL**

Processo n.º E-02/002/99/2017

Data: 01/02/2017      Fl. 541

Rubrica:

Id Funcional: n.º 1943653-0

Em Reais

<b>DÉBITOS/PENDÊNCIA NA RECEITA FEDERAL</b>		
<b>PA/EX</b>	<b>IMPOSTO</b>	<b>SALDO DEVEDOR</b>
11/2016	0561 - IRRF	616.915,07
12/2016		617.520,71
01/2017		595.937,33
02/2017		599.530,96
03/2017		687.711,50
04/2017		688.017,76
05/2017		595.435,48
06/2017		695.625,71
<b>PROCESSOS FISCAIS</b>		<b>SITUAÇÃO</b>
15536.720.012/2017-30		DEVEDOR
<b>EXIGIBILIDADE SUSPensa NA RECEITA FEDERAL</b>		
<b>PROCESSOS FISCAIS</b>		<b>SITUAÇÃO</b>
15540.720.080/2014-97	SUSPENSO -JULGAMENTO DO RECURSO VOLUNTÁRIO	

Fonte: Processo E-02/002/99/2017

Em consequência dos fatos apontados na planilha anterior, **RECOMENDAMOS** à EMATER-RIO estabelecer medidas visando solucionar as impropriedades quanto aos Débitos/Pendências na Receita Federal apontadas no Relatório de Situação Fiscal.

#### **4.5.2 Relatório Complementar de Situação Fiscal**

Constam, às fls. 469 a 495, o Relatório Complementar de Situação Fiscal com a descrição de pendências com o Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, referentes às divergências de valores declarados na Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social – GFIP e na Guia da Previdência Social – GPS, nos meses de fevereiro a abril/2017, conforme demonstrado a seguir:

**SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL**

Processo n.º E-02/002/99/2017

Data: 01/02/2017 FI. 542

Rubrica:

Id Funcional: n.º 1943653-0

CNPJ	VALOR	CNPJ	VALOR	CNPJ	VALOR
29.223.492/0001-66	1.509.235,12	29.223.492/0033-43	23.804,93	29.223.492/0071-79	46.989,59
29.233.492/0002-47	48.515,84	29.233.492/0034-24	27.416,67	29.233.492/0072-50	38.111,90
29.223.492/0005-90	43.870,88	29.223.492/0035-05	33.872,00	29.223.492/0074-11	22.423,40
29.223.492/0006-70	37.318,39	29.223.492/0036-96	52.472,75	29.223.492/0076-83	35.521,57
29.223.492/0007-51	39.364,89	29.223.492/0037-77	53.826,07	29.223.492/0077-64	8.935,56
29.223.492/0008-32	78.578,70	29.223.492/0038-58	32.324,27	29.223.492/0080-60	50.880,55
29.223.492/0009-13	52.019,90	29.223.492/0039-39	40.893,54	29.223.492/0082-21	12.826,27
29.223.492/0010-57	67.305,84	29.223.492/0040-72	30.481,47	29.223.492/0083-02	34.960,90
29.223.492/0011-38	39.666,37	29.223.492/0041-53	41.300,89	29.223.492/0084-93	30.132,43
29.223.492/0012-19	19.363,86	29.223.492/0043-15	36.561,74	29.223.492/0085-74	28.328,08
29.223.492/0013-08	46.664,86	29.223.492/0044-04	26.931,22	29.223.492/0086-55	16.381,41
29.233.492/0014-80	31.758,00	29.233.492/0045-87	33.331,94	29.233.492/0088-17	68.243,51
29.223.492/0015-61	34.096,78	29.223.492/0047-49	55.582,73	29.223.492/0089-06	60.849,34
29.223.492/0014-80	31.758,00	29.223.492/0048-20	23.486,76	29.223.492/0090-31	32.641,82
29.223.492/0015-61	34.096,78	29.223.492/0049-00	49.441,26	29.223.492/0091-12	23.769,62
29.223.492/0016-42	16.560,42	29.223.492/0050-44	10.554,93	29.223.492/0100-48	12.281,94
29.223.492/0017-23	20.318,24	29.223.492/0051-25	118.578,32	29.223.492/0104-71	25.093,53
29.223.492/0019-95	68.472,19	29.223.492/0052-06	9.122,07	29.223.492/0107-14	30.934,59
29.223.492/0020-29	38.869,65	29.223.492/0053-97	51.400,38	29.223.492/0108-03	38.568,21
29.223.492/0021-00	41.429,31	29.223.492/0054-78	25.293,55	29.223.492/0109-86	24.410,59
29.223.492/0022-90	67.119,39	29.223.492/0055-59	35.156,79	29.223.492/0110-10	49.980,05
29.233.492/0023-71	36.944,86	29.233.492/0056-30	23.070,09	29.233.492/0111-09	35.503,92
29.223.492/0024-52	44.854,18	29.223.492/0057-10	106.795,97	29.223.492/0113-62	15.785,09
29.223.492/0026-14	151.892,11	29.223.492/0058-00	10.669,00	29.223.492/0114-43	34.365,58
29.223.492/0027-03	42.109,11	29.223.492/0060-16	27.417,00	-	-
29.223.492/0028-86	39.775,12	29.223.492/0061-05	32.883,28	-	-
29.223.492/0029-67	32.485,02	29.223.492/0062-88	30.051,04	-	-
29.223.492/0030-09	16.440,14	29.223.492/0065-20	22.274,94	-	-
29.223.492/0031-81	29.779,31	29.223.492/0068-73	34.906,91	-	-
29.223.492/0032-62	43.380,02	29.223.492/0070-98	23.176,59	-	-

Além das divergências apontada no quadro anterior, verificamos que não foram enviadas 154 Guias de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social – GFIP, relativas ao 13º salário de 2015 e do mês de janeiro de 2017.

Acrescentamos também a existência de débitos em cobrança na – RFB e com exigibilidade suspensa – RFB, constantes no CNPJ n.º 29.223.492/0001-66.

**SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL**

**Processo** n.º E-02/002/99/2017

**Data:** 01/02/2017      **Fl.** 543

**Rubrica:**

**Id Funcional:** n.º 1943653-0

**RECOMENDAMOS** à EMATER-RIO fazer gestão para sanar as pendências com o Instituto Nacional de Seguro Social – INSS mencionada no Relatório Complementar de Situação Fiscal.

Eis o Relatório.

Rio de Janeiro, 10 de novembro de 2017.

Original Assinado  
Monique Cristina da Silva Souza  
Contadora  
Id Funcional n.º 5010923-5 / CRC-RJ n.º 119.864/O-0

Original Assinado  
Jorge de Oliveira Borges  
Contador  
Id Funcional n.º: 4319083-9 / CRC-RJ n.º 25.713/O-9

Disponível em:  
G:\CAEMP\PC\_OD\1353\_EMATER-RIO\2016\Relatório\E-02\_002\_99\_2017.Doc

---



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento  
Auditoria Geral do Estado

**SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL**

**Processo** n.º E-02/002/99/2017

**Data:** 01/02/2017      **Fl.** 544

**Rubrica:**

**Id Funcional:** n.º 1943653-0

Ao Senhor Superintendente de Auditoria nas Contas de Gestão da Administração Indireta – SACAIN,

PARECER N.º 068/CAEMP/SACAIN/2017

PROCESSO N.º E-02/002/99/2017

PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS ORDENADORES DE DESPESAS, DO EXERCÍCIO DE 2016, DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – EMATER–RIO, ENTIDADE VINCULADA À SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA – SEAPEC (À ÉPOCA).

Em atendimento ao disposto na Lei n.º 287, de 04 de dezembro de 1979, no inciso I do artigo 22 do Decreto n.º 43.463, de 14 de fevereiro de 2012, na Deliberação TCE/RJ n.º 198, de 23 de janeiro de 1996, e na Instrução Normativa AGE n.º 37, de 03 de fevereiro de 2017, combinado o inciso XIV do artigo 115 da Resolução SEFAZ n.º 89, de 30 de junho de 2017, apresento o Parecer de Auditoria quanto à Prestação de Contas dos Ordenadores de Despesas em referência.

Ressaltamos que os nossos exames foram conduzidos dentro de um escopo possível e definido, constante no Relatório de Auditoria às fls. 516 a 543 deste processo, e por isso a opinião aqui emitida não poderá ser inferida a todos os aspectos da plena gestão da unidade, uma vez que fatos novos poderão requerer outros exames e, se o caso, a apuração de responsabilização.

Da análise do processo de Prestação de Contas, verificamos as seguintes impropriedades, que originaram as ressalvas neste Relatório de Auditoria:

- A ausência de aprovação expressa das contas pelo Secretário da Pasta – inciso XXVII, art. 5º, da IN AGE n.º 37/2017 – subitem 4.1; e
- Ausência de encaminhamento à Auditoria Geral do Estado, da Prestação de Contas Anual Consolidada de Bens Móveis da EMATER-RIO, referentes aos exercícios de 2014, 2015 e 2016 – subitem 4.4.1.

Considerando que tais ressalvas neste Relatório são de conhecimento da Companhia, deixamos de formalizar a Matriz de Achados prevista na IN AGE 18, de 22 de agosto de 2012, contudo, a unidade deverá **sanar as ressalvas** e atender as recomendações, a fim de evitar a reincidência dos fatos apontados por esta Coordenadoria.

Sendo assim, diante das impropriedades apontadas neste Relatório, considera-se **REGULAR com RESSALVAS** a presente Prestação de Contas, sem prejuízo das **RECOMENDAÇÕES** constante no Relatório de Auditoria, estando em condição de ser devolvido à Entidade de origem, conforme determina o art. 3º da IN AGE n.º 38, de 19 de setembro de 2017.

Rio de Janeiro, 10 de novembro de 2017.

Original Assinado  
Shirley Bento de Souza  
Supervisora de Auditoria  
Id Funcional n.º 2035104-6 – CRC-RJ n.º 66.874

---



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento  
Auditoria Geral do Estado

**SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL**

**Processo** n.º E-02/002/99/2017

**Data:** 01/02/2017      **Fl.** 546

**Rubrica:**

**Id Funcional:** n.º 1943653-0

Senhor Diretor-Presidente da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Rio de Janeiro – EMATER -RIO,

Trata este processo da Prestação de Contas de Ordenadores de Despesas relativo ao Exercício Financeiro de 2016, da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Rio de Janeiro – EMATER-RIO, com o Relatório e Parecer de Auditoria da AGE, às fls. 516 a 545, configurando como Regular com Ressalvas.

Tendo em vista o Decreto s/n.º publicado no DOERJ, de 29 de outubro de 2014, o disposto no art. 16 da Deliberação TCE n.º 278, de 24 de agosto de 2017 e no art. 3º da IN AGE n.º 38, de 19 de setembro de 2017, encaminho o presente processo para conhecimento e providências da EMATER-RIO, com vista a sua Assessoria de Controle Interno.

Ressaltamos que, **após as providências adotadas** em atendimento às nossas recomendações, esta Prestação de Contas deve permanecer arquivada na Empresa à disposição dos Órgãos de Controle Interno e Externo em cumprimento às disposições dos arts. 8º e 9º da Deliberação TCE nº 278/2017.

Rio de Janeiro, 10 de novembro de 2017.

Original Assinado  
Clever Maia Lameira  
Respondendo pela Superintendência de Auditoria nas  
Contas de Gestão da Administração Indireta – SACAIN  
Id Funcional n.º 1943653-0 / CRC-RJ n.º 60.118